



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

NORMA(S)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

NORMAS COMPLEMENTARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS Nº 30/2022 – PUBLICADO NO D.O.U. EM 28/11/2022

EDITAL ESPECÍFICO Nº 29/2024 – PUBLICADO NO D.O.U. EM 18/11/2024

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG), José Querino Tavares Neto, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as condições regulamentares para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para prestação de serviço a esta Unidade Acadêmica, **área: Direito Processual** (Processo 23070.058620/2024-95), observando-se o que determina a Resolução CCEP nº 373, de 02/03/1994, o Edital de Condições Gerais nº 30/2022, o Edital de Condições Específicas nº 29/2024, e as seguintes condições:

1. DAS VAGAS E REQUISITOS

- a) **Unidade Acadêmica:** Faculdade de Direito da UFG, situada no Câmpus I (Colemar Natal e Silva), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO. Telefone: (62) 3209-6313.
- b) Número de vagas: 01 (uma)
- c) Regime de trabalho: 20 horas/semanais
- d) Área: Direito Processual
- e) Formação Exigida: Graduação e Mestrado em Direito.

1.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado na portaria, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas terá turnos de trabalho e local de trabalho de acordo com as determinações da unidade responsável pelo processo seletivo (Faculdade de Direito) (datas, horários e locais).

1.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

1.3.1. A Faculdade de Direito definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento, em que vigorar o vínculo entre o candidato contratado e a UFG.

1.4. O local de lotação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, mediante aprovação do Conselho Diretor da Faculdade de Direito.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas pelo sítio da UFG – SISCONCURSO, até as 14 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no Edital de Condições Específicas.

Período de Inscrição: 26/11/2024 a 09/12/2024, até às 14:00 horas.

2.2. O formulário eletrônico preenchido deverá ser impresso, assinado e entregue durante o ato de instalação do concurso e sorteio de ponto com os demais documentos constantes no item 3.

2.3. A cópia digital da GRU impressa e assinada e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do(a) candidato(a) no sítio da UFG (SISCONCURSO) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

2.4. A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão da ficha de inscrição e termo de compromisso e da GRU.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.8. O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para o vencimento da GRU. O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.

2.9. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.10. Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da DPM/ProPessoas/UFG, as inscrições poderão ser reabertas, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.11. Na hipótese de ocorrer a reabertura, caberá à Faculdade de Direito a publicação das informações atualizadas, com novo o Cronograma, no sítio do SISCONCURSO/UFG e no seu sítio na Internet.

2.12. De acordo com o Decreto n.º 8.727, de 28/04/2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição online.

2.13. A inclusão de nome social poderá ser efetuada até a data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.14. A UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.15. Nas publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFG o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.16. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO – ATO DE INSTALAÇÃO

Devem ser entregues no Ato da Instalação os seguintes documentos impressos:

3.1. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente com foto.

3.2. Cópia do Diploma da Graduação e do Mestrado.

Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior. Em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.

3.3. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.4 O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos por procuração pública, deverá entregar todos os documentos constantes no subitem 4 do Edital de Condições Gerais, no Ato de Instalação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas: 17/12/2024, após as 9 h.

4.2. Período para recursos: 18 e 19/12/2024, até as 9 h

4.3. Divulgação do resultado dos recursos: 20/12/2024, após as 9 h.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Divulgação dos membros que comporão a Banca Examinadora (após a divulgação da lista completa das Inscrições Homologadas): 21/01/2025.

5.2. Prazo de recurso para alegar suspeição contra membro ou suplente da Banca Examinadora pelos(as) candidatos(as): 22 e 23/01/2025, até as 9 h.

5.3. A alegação de suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas na Lei n.º 9.784/1999, na Resolução CONSUNI-UFG n.º 23/2018 e no subitem 11.2 do presente Edital.

5.4. Divulgação sobre suspeição de membros da Banca Examinadora e divulgação final da Banca examinadora (caso haja alguma alteração na sua composição): 30/01/2025, após as 9 h.

6. DO ATO DA INSTALAÇÃO

O processo seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no item 9, com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, e será realizada perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros mestres e/ou doutores, designada pela Direção da Unidade.

6.1. Instalação do processo seletivo: A instalação do concurso ocorrerá na data de 03/02/2025, na Sala de Vídeo da Faculdade de Direito da UFG, com horário de início às 8:30h, sendo OBRIGATÓRIA a participação de todos os candidatos.

Os candidatos deverão comparecer munidos com os documentos impressos, previstos no item 4 do presente documento.

6.2. O Sorteio do Ponto para a Prova Didática será realizado imediatamente após o Ato da Instalação.

6.3. Caso a quantidade de candidatos requeira a realização da prova em mais de um dia, haverá, no mesmo dia do Ato da Instalação, Sorteio dos grupos de candidatos que realizarão a prova em cada dia. Neste caso, o Sorteio do Ponto definido no item 6.2 valerá para o grupo de candidatos que fará a prova no dia 04/02/2025. Caso haja necessidade de realizar um novo dia de prova (dia 05/02/2025), o Sorteio do Ponto será realizado no dia 04/02/2025.

6.3.1. Para cada dia de prova, o ponto será o mesmo para os candidatos.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. Prova Didática: A prova didática ocorrerá no dia 04/02/2025, e, caso necessário, no dia 05/02/2025, na Sala de Vídeo da Faculdade de Direito da UFG.

7.2. Conforme os itens 6.2 e 6.3, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, o número de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliado para o dia 05/02/2025. Neste caso, o Sorteio do Ponto dos candidatos a realizarem a prova neste segundo dia, será feito no dia 04/02/2025.

7.3. A aula expositiva do candidato terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo a Comissão, a seu juízo, após a aula expositiva, utilizar o tempo máximo de 10 (dez) minutos para eventuais arguições ao candidato, que terá, quando arguido, outros 10 (dez) minutos para responder, não podendo, em nenhum caso, a duração total da Prova ultrapassar 50 (cinquenta) minutos.

7.4. Para fins de registro, a prova didática será gravada.

7.5. Os recursos midiáticos, tais como notebook, caixas de som, cabos de instalação e conexão *etc* ou material didático para a realização da prova didática são de escolha e de inteira responsabilidade do candidato. A Faculdade de Direito disponibilizará apenas o *Datashow*, caso seja necessário.

7.6. Os candidatos deverão estar no local da prova didática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início da prova para a realização do sorteio da ordem de apresentação da mesma.

7.7. No início da prova didática, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias do seu plano de aula à Banca Examinadora em formato impresso.

7.8. Critérios de pontuação da Prova Didática:

Itens Avaliados pela Banca	Pontuação
Plano de aula Planejamento da aula	1,0
Apresentação da aula didática e administração do tempo Domínio de conteúdo	5,0
Utilização do nível e linguagem adequados à atuação profissional Apresentação da aula	3,0
Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos Capacidade de comunicação e de organização do pensamento	1,0
Total de Pontos	10,0

7.9. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma nota variável de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que, a partir da média mínima de 7,0, obtiver a maior média limite, conforme pontuação da tabela.

7.10. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das médias obtidas pelos candidatos. Existindo empate na classificação, será classificado o candidato com maior idade.

7.11. A Comissão Examinadora divulgará o resultado preliminar em até 72 horas após a realização da última sessão pública da prova didática.

8. DOS PONTOS

8.1. Lista de pontos para a Prova Didática:

Princípios processuais (PONTO 1)

Condições da ação e pressupostos processuais (PONTO 2)

Nulidades (PONTO 3)

Negócios processuais (PONTO 4)

Tutela provisória (PONTO 5)

Teoria geral das provas (PONTO 6)

Precedentes judiciais (PONTO 7)

Repercussão geral e arguição de relevância de questão federal (PONTO 8)

Juizados especiais (PONTO 9)

Meios de desconstituição da coisa julgada (PONTO 10)

8.2. O Sorteio do Ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para o início da prova.

8.3 Bibliografia recomendada

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2024. vol. 1.

_____. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2024. vol. 2.

_____. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2024. vol. 3.

DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo Henrique; LOPES, Bruno Vasconcelos. **Teoria Geral do Processo**. Salvador: Juspodivm, 2024.

LOPES JR., Aury. **Fundamentos do processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2024.

_____. **Direito processual penal**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2024. vol. I.

_____. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2024. vol. II.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A Comissão Examinadora divulgará o **Resultado Preliminar** no dia 06/02/2025, após as 9 h.

9.2. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Apresentação da aula didática e administração do tempo”;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Utilização do nível e linguagem adequados à atuação profissional”;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Planejamento (plano de aula)”;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos”.

11. DOS RECURSOS

11.1. Prazo para Recursos: Nos **02 (dois úteis)** após a proclamação do Resultado Preliminar os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso por meio de formulário específico (Anexo IV do Edital de Condições Gerais n. 30/2022), cabendo à comissão recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a Banca Recursal para análise e manifestação, segundo as normas da UFG.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	26/11/2024 a 09/12/2024	Até as 14 horas do dia 09/12/2024	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	17/12/2024	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Prazo para Recursos	18 e 19/12/2024	Até as 9:00 h	Enviar <i>e-mail</i> para: comunicacao.fd@ufg.br
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/12/2024	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	21/01/2025	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO

Prazo para Alegação de Suspeição	22 e 23/01/2025	Até as 9:00 h	Enviar <i>e-mail</i> para: comunicacao.fd@ufg.br
Decisão sobre a suspeição de membro(s) da Banca Examinadora	30/01/2025	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO
Ato da Instalação do processo seletivo (8:30 h)	03/02/2025	a) Sorteio dos grupos a apresentarem a Prova Didática 1º e 2º dias (<i>Se for o caso</i>) b) Sorteio do Ponto para a prova do 1º dia Das 8:30 às 9:00 h	Sala de Vídeo da Faculdade de Direito – 2º andar
Prova Didática	04/02/2025	Sorteio do Ponto da prova didática para o 2º dia às 8:30h (<i>Se for o caso</i>) e Sorteio da ordem de apresentação (8:45 h) Realização da Prova Didática (9:00 h)	Sala de Vídeo da Faculdade de Direito – 2º andar
Prova didática 2º dia (<i>Se for o caso</i>)	05/02/2025	Sorteio da ordem de apresentação (8:45 h) Realização da Prova Didática (9:00 h)	Sala de Vídeo da Faculdade de Direito – 2º andar
Resultado Preliminar	06/02/2024	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO

Prazo para Recursos	07 e 10/02/2025	Até as 9:00 h	Enviar <i>e-mail</i> para: comunicacao.fd@ufg.br
Resultado Final	11/02/2025	Após as 9:00 h	Sítio da UFG – SISCONCURSO

12.1. Após a divulgação do Resultado Final, o processo será encaminhado para a Coordenação dos Contratos Temporários (CCT/DPM/ProPessoas/UFG) para quaisquer providências adicionais que se fizerem necessárias da parte da Faculdade de Direito e, em seguida, será dado andamento à Homologação do Resultado Final pela DAP (ProPessoas/UFG).

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar à DAP/ProPessoas/UFG todos os documentos originais listados no item 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais n. 30/2022.

13.2. A lista de documentos a serem apresentados no momento da contratação e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo estão disponíveis no sítio da ProPessoas/UFG.

13.3. A partir da convocação, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos exigidos.

13.4. Esgotado o prazo especificado no item 14.3, o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado sobre a regularidade de sua inscrição, bem como dos prazos estabelecidos para o presente processo seletivo.

13.6. Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário em qualquer instituição de ensino federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008. Para melhores informações, contatar a DAP/ProPessoas.

Goiânia, 22 de novembro de 2025.

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO
Diretor da Faculdade de Direito/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Jose Querino Tavares Neto, Diretor**, em 23/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Chaves Soares, Professora do Magistério Superior**, em 23/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988240** e o código CRC **31B03894**.

Referência: Processo nº 23070.058620/2024-95

SEI nº 4988240